



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 6.928, DE 23 DE Junho DE 1992

Dispõe sobre a constituição do Conselho de Administração do Fundo Municipal de Bolsas de Estudo

SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - O Conselho de Administração do Fundo Municipal de Bolsas de Estudo, de que trata o artigo 13 da Lei nº 2643, de 23 de abril de 1992, fica assim constituído:

PRESIDENTE

- Prof. Mauro Antonio Pires Dias da Silva

MEMBROS

- Profª Marli Monteiro Soares - indicada pelo Prefeito Municipal;

- Prof. Djalma Monteiro Colombi - indicado pela Reitoria da Universidade de Taubaté;

- Sr. Sergio Ricardo Donda - indicado pelo Diretório Central de Estudantes

- Ver. Guido de Moura Salles - indicado pela Presidência da Câmara Municipal

- Um representante da Comunidade - a ser indicado pela FEMANT.

ARTIGO 2º - Os membros do Conselho de Administração, com exceção,



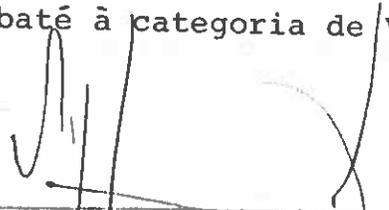
Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

ARTIGO 3º - A posse dos membros do Conselho de Administração do Fun
do Municipal de Bolsas de Estudo será automática.

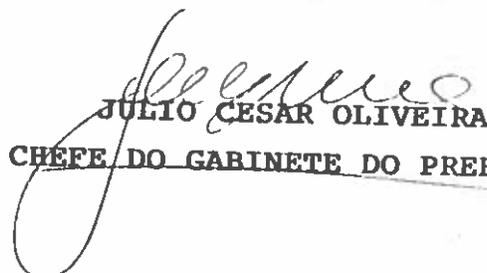
ARTIGO 4º - As atividades desenvolvidas pelos membros do Conselho
de Administração serão consideradas como serviço públi
co relevante prestado à Municipalidade e servirão, como título, na
avaliação de desempenho, quando se tratar de servidor municipal,
não sendo remunerada.

ARTIGO 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 23 de Junho de 1992,
347º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Gabinete do Prefeito, aos 23 de Junho de 1992.


JULIO CESAR OLIVEIRA
CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO

26/06/92

laucil